



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal. 77 - CEP 14620 - Fones 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1152**

De 16 de abril de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00, para complementação de obras junto ao Centro de Saude e Social do Jardim Vila Cidade Alta.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

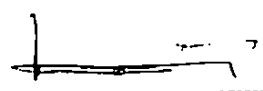
Faz, Saber, que a Camara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suprir despesas com complementação de obras junto ao Centro de Saude e Social do Jardim Vila Cidade Alta.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo' anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados - na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de abril de 1980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 13 fls. 54
Arquivado no Cartorio de Registro e anexos.
Eu, J. M. M. M. M., registrei.